ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 06/2014

PRESIDÊNCI <i>A</i>	: Fernando	Eirão	Queiroga,	Presidente	da
Câ	mara Municipa	al			
VEREADORES	PRESENTES:	Antón	io Guilher	me Forte l	eres
Pir	es, Maria do	Céu I	Domingues	Fernandes,	Ana
Lu	isa Pires Mon	teiro e	Toni Eduar	d Dias Teix	eira,
ve	readores		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
AUSÊNCIAS: _			MATERIA CONTRACTOR CON		
SECRETARIOU	: Dr. Paulo	João	Pereira	Jorge, Té	cnico
Su	perior				
OUTRAS PRES	ENÇAS:		·		
HORA DE ABE	RTURA: 10 ho	ras e 3	0 minutos.		
ACTA DA REU	NIÃO ANTER	IOR: A	orovada em	minuta no	final
da	respectiva re	união.			

I -	PERÍODO	D E	ANTES D	DA ORDEM	DO DIA	·····
11 -	- ORDEM	DO	DIA	····		

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

457 - Programa ON.2 / "Pavilhão Gimnodesportivo de Boticas"/ Contrato de Financiamento

Presente um ofício (reg.715, de 07/mar.), apresentado pelo Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) e através do qual é remetido o contrato de financiamento referente à operação NORTE-07-0765-FEDER-000452, com a designação "Pavilhão Gimnodesportivo de Boticas", apresentada no âmbito do Programa ON.2, com um valor global de investimento de 79.984,42 €, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 55.989,09 €.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

458 - Minuta do Contrato de Cedência do Espaço POP a celebrar entre a DSTELECOM NORTE, SA e o Município de Boticas / Aprovação

Presente a Minuta do "Contrato de Cedência do Espaço POP" a celebrar entre DSTELECOM Norte, SA e o Município de Boticas o qual visa a colaboração entre estas duas entidades, a fim de ser instalado um ponto de presença - POP ("point of presence") numa parcela de terreno do domínio público

municipal	com	а	área	de	30	m2,	devidamente	identificada	пo
mesmo	***************************************								

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do referido contrato e tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

459 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo/ Antecipação de comparticipação financeira - Verbas de agosto e dezembro 2014/Aprovação

O Grupo Desportivo de Boticas através do seu ofício (reg. 474, de 12/fev.), solicita a antecipação das comparticipações financeiras correspondentes aos meses agosto e dezembro de 2014, decorrentes do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 29 janeiro de 2014, justificando que os meses que se avizinham são os meses de maior atividade e, por conseguinte, os meses de maiores gastos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do peticionado, bem como da informação dos Serviços Jurídicos, e tendo em consideração que a antecipação solicitada não põe em causa, não aumentando nem alterando, os encargos com o referido Contrato Programa e que o pedido não consubstancia uma alteração substancial ao referido contrato, deliberou, por unanimidade, concordar com a antecipação das verbas solicitadas, a que corresponde o compromisso nº 574.

460 - Biólogos do CIBIO / ICETA - Universidade do Porto / Cedência de Viatura e Fornecimento de Refeições

Presente um e-mail (reg. 793, de 17/mar.), apresentado pela Bióloga Sónia Magalhães e através do qual é solicitado ao Municipio o empréstimo de uma viatura e fornecimento de refeições para poder efetuar um trabalho de investigação no PAVT - Parque Arqueológico do Vale do Terva, bem como uma informação técnica que a seguir se transcreve na íntegra: "Na sequência da entrega do trabalho que tem vindo a ser efetuado por biólogos do CIBIO / ICETA - Universidade do Porto, na área do PAVT - Parque Arqueológico do Terva, nos anos de 2012 e 2013 e que incidiu na população de cágados de carapaça estriada, foi solicitado ao Município, pela Bióloga Sónia Magalhães, daquela Universidade, colaboração para a continuidade e aprofundamento desse estudo, traduzindo-se esse apoio na cedência de uma viatura e fornecimento de refeições para o período de tempo que decorre entre 7 de abril a 12 de setembro. Assim e uma vez que, paralelamente, está em desenvolvimento o projeto do Parque Arqueológico onde se inserem as lagoas com a população de cágados de carapaça estriada, que ao que tudo indica é a mais importante do Norte do País por ser a mais numerosa, interessam-nos todos os estudos que se possam efetuar dentro daquela área, pelo que proponho a V. Exa., a cedência de uma viatura à Bióloga Sónia Magalhães ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", salvaguardando diante da mesma que o empréstimo da viatura não cobre danos pessoais em eventuais acidentes de viação que possam ocorrer. Mais proponho a V. Exa. a aquisição de refeições (368 almoços e 368 jantares), para o período de tempo mencionado, ao "Restaurante Marialva, de Camilo Fernandes", e cujo valor estimativo é de Quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos (4.949,97€), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%. O enquadramento orçamental encontra-se previsto na rubrica 0102/02022507, conforme compromissos n.º578. À consideração de V. Exa., Câmara Municipal de Boticas, 17 de março de 2014. A Técnica Superior, (Cristina Barros Moreno)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta que o trabalho de investigação a desenvolver na área do PAVT é de interesse municipal, deliberou por, unanimidade, autorizar a cedência da viatura, bem como o fornecimento de refeições, conforme compromisso n.º578.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

461 - ADRAT- Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Plano de Atividades e Orçamento de 2014

Pela ADRAT- Associação de Desenvolvimento da Região Alto Tâmega foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento de 2014, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

462 - Qualifica/ Quotização 2014

Presente um ofício (reg. 291, de 22/jan.), apresentado pela Qualifica - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a valorização e qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2014 e de harmonia com os pressupostos e objetivos dos respetivos estatutos, o pagamento da sua quotização anual no valor global de Mil seiscentos e quarenta e oito euros (1.648,00€).__

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efetuar o pagamento que lhe compete, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante, a que corresponde o compromisso nº 496.

Livro 68
Folha 193

463 - Autorização Genérica para Dispensa de Parecer Prévio da Câmara Municipal na Celebração de Contratos de Prestação de Serviços/ Proposta 2014

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta de Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal celebração de contratos de prestação de serviços. na Considerando que: O n.º 4, do art.º 73.º da Lei n.º 83-B, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014 estabelece que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro e suas subsequentes alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. No n.º 11 do mesmo artigo estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de

Município de Boticas

abril e pela Lei nº 66/2012, de 31 de dezembro". Ao nível da Administração Central, foi publicada no Diário da República de dia 3 de março a Portaria n.º 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas subsequentes alterações. A aludida portaria classifica como consultadoria técnica designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. Continua a não estar publicada a portaría a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que, para a Administração Local, não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril; Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, entende-se que os contratos celebrados ou renovados a partir de 1 de Janeiro de 2014 devem estar sujeitos a parecer prévio do Órgão Executivo de caráter concreto ou genérico, ainda que os termos específicos do mesmo não estejam expressamente estabelecidos. No âmbito do Município de Boticas deve garantir-se que são criados instrumentos destinados assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhanca do que sucedeu para Administração Central com a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2014. Face aos considerandos enunciados propõe-se que, ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal de Boticas delibere: 1. Para efeitos do previsto no n.º 4 e 10 do artigo 73.º da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes: a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal; b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de ações para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos

Município de Boticas

projetos integrados nos "Quadros Comunitários" e contratos programa; 2. A contratação a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não poderá fazer-se sem expressa confirmação de cabimento e compromisso orçamental a efetuar pelo Departamento de Administração Geral e Finanças, depois de verificado o cumprimento das demais disposições legais aplicáveis. 3. Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito, deverão as listas dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, oportunamente elaborados pelos vários serviços, com expressa referência aos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, serem presentes em reunião do Órgão Executivo para conhecimento. 4. O regime previsto na presente proposta aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014. Câmara Municipal de Boticas, 11 de março de 2014. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)." ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, concordar com o teor da referida proposta, aprovando-a.(Contando com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Ana Luísa Pires Monteiro).

Folha 195

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

464 - Realização do teste "Key for Schools" pelos alunos do 9.º ano de escolaridade do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Presente um ofício (reg. 655, de 28/fev) enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, o qual informa da obrigatoriedade dos alunos que no presente ano letivo frequentam o 9.º ano de escolaridade, em realizar um teste diagnóstico de Inglês obrigatório, possibilitando uma certificação internacional dos níveis de proficiência em língua inglesa, aplicando para o efeito o Teste "Key of Schools", concebido pelo Cambrige English Language Assessment. O Pedido de emissão do respetivo certificado é facultativo, mas encontra-se sujeito a um pagamento variável conforme os escalões da Ação Social Escolar. Assim e numa perspetiva de iqualdade de oportunidades a todos, considerando a importância do Inglês como linguagem universal e evitando que os alunos não sejam certificados por insuficiência económica, não se deslumbra qualquer inconveniente na assunção por parte do Município dos encargos com a respetiva certificação. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para os alunos o 9.º ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa a que corresponde o compromisso, n.º 579. (Não participou na votação por se

ı								1
	encontrar	impedida	a Srª.	Vereadora	Dra.	Ana Lu	ıísa I	Pires
				ausentado				į
-								

Livro 68
Folka 196

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

465 - Empreitada "REGENERAÇÃO DOS AGLOMERADOS DA ZONA AFETADA - FREGUESIA DE FIÃES DO TÂMEGA / Revisão de Preços"

Presente informação da Divisão de Gestão uma Administração do Território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Fiães do Tâmega" - Revisão de Preços. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à firma "Construções 13 de Agosto", foi apresentado o mapa de cálculo de revisão de preços (que se encontra em anexo), de acordo com o previsto no art.º 300º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. A DGAT procedeu à sua análise e verificou que a mesma se encontra elaborada nos termos da legislação em vigor, pelo que informo V. Exa. que o montante a pagar à firma adjudicatária é o seguinte:- Valor da Revisão de Preços: 2.646,54€. - I.V.A a 6%: 158,79€. - Total: 2.805,33€. Com o compromisso nº 546. O desconto de 10% para reforço da garantia é de 280,53€. Câmara Municipal de Boticas, 14 de março de 2014. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)."____

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 300°, do CCP, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão

Município de Boticas

de preços a firma Construções 13 de Agosto, Lda., com sede em Veral - Fiães do Tâmega, no valor de Dois mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (2.646,54 €) ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%. e a que corresponde o Compromisso nº 546._____

466 - Empreitada "REGENERAÇÃO DOS AGLOMERADOS DA ZONA AFETADA - FREGUESIA DE CURROS / Revisão de Preços"

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afetada - Freguesia de Curros" - Revisão de Preços. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à firma "Construções 13 de Agosto", foi apresentado o mapa de cálculo de revisão de preços (que se encontra em anexo), de acordo com o previsto no art.º 300º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. A DGAT procedeu à sua análise e verificou que a mesma se encontra elaborada nos termos da legislação em vigor, pelo que informo V. Exa. que o montante a pagar à firma adjudicatária é o seguinte:- Valor da Revisão de Preços: 2.294,46€. - I.V.A a 6%: 137,67€. - Total: 2.432,13€. Com o compromisso nº 548. O desconto de 10% para reforço da garantia é de 243,21€. Câmara Municipal de Boticas, 14 de março de 2014. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)." ____

Folha 197

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 300°, do CCP, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços a firma Construções 13 de Agosto, Lda., com sede em Veral − Fiães do Tâmega, no valor de Dois mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos (2.294,46 €) ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%. e a que corresponde o Compromisso nº 548.

Município de Boticas

OUTROS

467 - Semana Comemorativa do Dia Mundial da Floresta-Parque BNB

Presente uma informação sobre o assunto que a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: Semana Comemorativa do Dia Mundial da Floresta - Parque BNB. As florestas são um recurso natural renovável potenciador de variados bens e serviços de grande importância para o ambiente, para a economia e para a qualidade de vida da sociedade. Protegê-la significa preservar a biodiversidade e a própria sobrevivência do ser humano, pois todas as espécies têm uma função e são importantes para manter o equlibrio natural dos ecossistemas. importância que tem para o homem e querendo continuar o trabalho que se tem vindo a realizar todos os anos no dia 21 de Março - Dia Mundial da Floresta, pretende-se, além da plantação de uma espécie autóctone no Concelho, a realização de outras atividades com a comunidade escolar. Estas decorrerão nos dias 21, 24, 25, 26 e 27 de Março, no Parque Boticas Natureza e Biodiversidade (BNB), com o objetivo de dinamizar algumas infraestruturas presentes das neste complexo. Assim, será visualizado no Centro Interpretativo Interior, um filme educativo acerca da importância da floresta no meio ambiente, bem como uma apresentação sobre o ciclo de vida das borboletas e a sua importância nos ecossistemas, seguido da visita ao Borboletário. No Tanque de Anfíbios poderá ter-se contacto com alguns exemplares de anfíbios que habitam no Parque e por fim, na Estufa de Apoio à Produção, será feita uma atividade prática de sementeira seguida da plantação de uma espécie autóctone. No final das atividades serão enviados para a escola, os certificados de participação de cada aluno. Além disso, durante a manhã de 21 de março, no decorrer das atividades com a comunidade escolar, será feita em simultâneo, no Auditório do BNB, uma ação relativa à Defesa de Pessoas e Bens no âmbito dos Incêndios Florestais promovida pela GNR SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente). Esta contará com a participação dos munícipes, dos Presidentes das Juntas de Frequesia do Concelho de Boticas e com os Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios. Para a realização destas ações é necessário contratar transporte para a deslocação dos alunos entre a escola e o parque, esta despesa esta cabimentada com o nº CAB 14-00494 e com o compromisso 581. À consideração de V. Ex.ª. Câmara Municipal de Boticas, 17 de Março de 2014 Gabinete Técnico Florestal, Ricardo Saldanha". ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e deliberou, por unanimidade, manifestar a concordância com a realização do evento autorizando a realização das respetivas despesas, a que corresponde o compromisso nº 581.

468 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do

artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 25 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Adminístração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.